



Lei Municipal nº 6.135, de 27 de setembro de 2022.
Art. 22 Dispõe sobre o funcionamento do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 75/2025

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho 2025 da organização da sociedade civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete para fins de recebimento de subvenção municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conselheiro Lafaiete - MG, por meio de sua presidente, Sra. Maurilena dos Santos de Souza Queiroz, de acordo com a Lei nº 6.135/2022, art. 22, no uso de suas competências que lhe conferem esta Lei.

CONSIDERANDO o ofício 011/ADM/2025, a qual a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** solicita apreciação e aprovação do Plano de Trabalho por este Conselho, para fins de recebimento de subvenção municipal;

CONSIDERANDO que a entidade encaminhou o Plano de Trabalho corrigido conforme as orientações feitas pela Comissão de Normas deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, após análise feita pela Comissão de Normas, o Plano de trabalho da entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, Projeto “Crescer e Manter – Sustentação e Desenvolvimento Institucional, no valor total de R\$393.400,79 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos reais e setenta e nove centavos), para fins de recebimento de subvenção municipal;

Art. 2º - Fica aprovado esta Resolução, em caráter excepcional, ad referendum, para ser submetida à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, na primeira reunião subsequente à sua publicação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Conselheiro Lafaiete, 03 de abril de 2025.


Maurilena dos Santos de Souza Queiroz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-CL